

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - FCTT PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO AO EVENTO PÁSCOA EM TIMBÓ 2025

### 1.OBJETO

Chamamento Público para a **captação de cotas de patrocínio** nos termos e condições estabelecidos neste edital, visando o apoio culturais e turísticos do Município de Timbó, por meio da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.

### 2.MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

#### 2.1 Patrocínio (Lote 1)

Empresas e pessoas físicas poderão adquirir cotas de patrocínio em troca de visibilidade institucional nos eventos, e ativação por meio de comercialização de produtos e serviços, dada a contrapartida conforme os seguintes formatos e valores:

Item	Qtde de Cotas	Cota	Valor	TIPO DE RAMO/ATIVIDADE
01	01	PARQUES DE DIVERSÕES	R\$2.000,00	Empresa patrocinadora do evento, poderá expor sua marca no evento, bem como ativação por meio de comercialização de serviços e atrações e brinquedos de diversão, tendo a proponente de fornecer 5000 MIL ingressos aos alunos da Rede Pública Municipal.
02	4	ESPAÇO PARA ATIVAÇÃO PUBLICITÁRIA	500,00	Para empresas ou instituições que queiram ter um espaço de ativação e comercialização a céu aberto no evento, tendo a obrigatoriedade de ter uma instalação em casinha de madeira, decorada com o tema de páscoa.
03	1	PASSEIO DE TREM TEMÁTICO DE PÁSCOA	1.000,00	Empresa com carro temático (trenzinho) para passeio entre o parque Henry Paul e a Praça Central, durante a programação de Páscoa.



04	5	ÁREAS INSTAGRAMÁVEIS EM PONTOS TURISTICOS	Aquisição de 1000 ovos de chocolate ao leite de 50 gramas	Empresa de qualquer ramo, que tenha interesse em ter sua marca explorada em áreas instagramáveis do evento em distintos pontos da cidade, contribuindo diretamente com a aquisição de chocolates para a caça aos ovos digitais.
05	2	Apoio a caça aos ovos para crianças e melhor idade.	R\$5000,00	Empresa de qualquer ramo, que tenha interesse em ter sua marca explorada no evento de caça aos ovos no evento Páscoa em Timbó, 2025, a empresa levará o título de realizadora do evento, e poderá ter sua marca explorada no evento.

## 2.2 Do Evento Objeto de Patrocínio:

Páscoa em Timbó 2025, com o tema Encanto em cada Canto, a programação deste ano ocorre de 28 de março a 21 de abril.

Fica estabelecido o início do atendimento no dia de **28/03/2025** ao dia **13/04/2025**, e como sugestão, os seguintes horários para o funcionamento: Nas sextas-feiras e sábados, das 18h às 21h e aos domingos das 15h às 20h.

Estão previstas diversas ações culturais, incluindo oficina de pintura em casquinhas, pintura facial, brincadeiras, piquenique da família, festa das cores, caça aos ovos, exibição de cinema e apresentações culturais, que serão realizadas no Pavilhão de Eventos Henry Paul. A programação ocorrerá de sexta-feira a domingo, conforme os horários detalhados:

DATA	DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
28/03	Sexta-feira	18h às 21h	Abertura e atividades culturais e de recreação	Pavilhão de Eventos Henry Paul
29/03	Sábado	15h às 21h	Atividades culturais e de recreação	Pavilhão de Eventos Henry Paul
30/03	Domingo	15h às 20h	Atividades culturais e de recreação	Pavilhão de Eventos Henry Paul
04/04	Sexta-feira	18h às 21h	Atividades culturais e recreação	Pavilhão de Eventos Henry Paul
05/04	Sábado	15h às 21h	Atividades culturais e recreação	Pavilhão de Eventos Henry Paul
06/04	Domingo	15h às 20h	Atividades culturais e recreação	Pavilhão de Eventos Henry Paul



11/04	Sexta-feira	18h às 21h	Atividades culturais e recreação	Pavilhão de Eventos Henry Paul
12/04	Sábado	13h às 21h	Caça aos ovos, atividades culturais e recreação	Pavilhão de Eventos Henry Paul
13/04	Domingo	15h às 20h	Atividades culturais e recreação	Pavilhão de Eventos Henry Paul

### 3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar pessoas jurídicas e físicas que atendam aos requisitos legais de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme especificado no edital.

#### - Regularidade Jurídica:

- No caso de empresa individual, é necessário apresentar o registro comercial;
- Para sociedades comerciais, é necessário o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, devem ser acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- Para sociedades civis, é necessária a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- para pessoas naturais (físicas), RG e CPF;

#### - Da Regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão de Regularidade do FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Federais/União, unificada à CND Federal conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio do proponente;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vigente.
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

### 4. DO PATROCÍNIO:

A FUNDAÇÃO DE CULTURA, E TURISMO DE TIMBÓ figurará como realizadora do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca/logotipo do



PATROCINADOR nas dependências do evento bem como em veículos de comunicação, conforme especificações descritas neste Termo. Podendo a proponente realizar ativação comercial no evento, de seu serviço ou produto, conforme normas técnicas e legislação vigente para operação.

São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, o envio em meio digital de suas marcas.

O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega, em meio digital de sua logomarca para divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível da FUNDAÇÃO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

O CHAMAMENTO será formalizado mediante termo de patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com a FUNDAÇÃO.

## **5. DA FORMA DE AQUISIÇÃO/ESCOLHA DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DE SEU ADIMPLEMENTO:**

Os interessados em **Patrocinar** o evento Páscoa em Timbó, deverão apresentar suas propostas de acordo com a cota desejada, encaminhando-as por e-mail [administrativo@culturatimbo.com.br](mailto:administrativo@culturatimbo.com.br) do setor de credenciamento da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.

Em caso de mais de um interessado na mesma cota e havendo propostas empatadas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no **art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**.

O pagamento das cotas se dará em cota única, conforme descrito no item 2.1.

O patrocinador que não apresentar a **comprovação do pagamento** até a data estipulada **perderá o direito à cota de patrocínio**, conforme previsto neste termo.

## **6. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO TERMO DE PATROCÍNIO**

O PATROCINADOR deverá comparecer ao Setor de Licitações para a assinatura do Termo de Patrocínio conforme sua proposta, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista em Lei, sendo facultada à FUNDAÇÃO o CHAMAMENTO, por ordem de classificação, quando houver, dos interessados



para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, edital de chamamento e demais documentos constantes da chamada pública ou nela mencionados.

O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas em Lei.

O inadimplemento de qualquer cláusula ou obrigação constante do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- Não cumprimento das obrigações assumidas;
- Em caso de falência;
- Na transferência do Termo de Patrocínio a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da FUNDAÇÃO;

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR**

- Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

Exclusivamente ao Patrocinador:

- Encaminhar as logomarcas/logotipos em vetor (arquivo aberto) nos formatos: AI, CDR ou PDF. Caso a empresa possua manual de uso da marca pode ser encaminhado em PDF juntamente com o arquivo da logomarca/logotipo.

- A entrega das logomarcas/logotipos deve ocorrer através do e-mail: [diretoria@culturatimbo.com.br](mailto:diretoria@culturatimbo.com.br)

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO**

Disponibilizar o retorno publicitário conforme descrição das cotas adquiridas;

Disponibilizar espaço para ativação e comercialização de serviços ou produtos ligados ao patrocinado quando solicitado pelo mesmo;



Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

Autorizar, mediante consulta, o uso por parte do PATROCINADOR desta condição em sua publicidade institucional e/ou empresarial;

## 09. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

O prazo de vigência do **Termo de Patrocínio** decorrente deste **Chamamento Público** terá início a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente até **21 de abril de 2025**, final da **Páscoa em Timbó**.

## 10. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR deverá realizar o pagamento de sua cota, via boleto bancário a ser emitido pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.

O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ser aprovado pela FUNDAÇÃO os tamanhos das logomarcas/logotipos e vídeos.

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.



## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DO PATROCÍNIO:

A FUNDAÇÃO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Termo de Referência e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal, Revista, folders, outdoor) e digitais (Internet –Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

Timbó/SC, 18 de março de 2025

**Cristiano Florêncio**  
Diretor Presidente Fundação Cultural de Timbó

